



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.132.436/0001-58



Ofício Nº 189-B/2025 - ADM

Ponta de Pedras - PA, 08 de maio de 2025.

De: **GEVLA SILVA PINHEIRO**
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

A(o) Exmª Sra. Consuelo Maria da Silva Castro
Prefeita Municipal de Ponta de Pedras

Exmª, Prefeita,

Encaminhamos a V. Sª. a solicitação para que seja providenciado o devido processo, com vista à **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA”**, com o objetivo de suprir as necessidades desta Secretaria, tudo conforme levantamento realizado por esta secretaria expresso no documento de oficialização de demanda - DOD em anexo.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GEVLA SILVA
PINHEIRO:003
718.86236

Assinado de forma
digital por GEVLA SILVA
PINHEIRO:003718.8623
6

GEVLA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.132.436/0001-58



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Responsável pela Demanda: GEVLA SILVA PINHEIRO – Secretária Municipal	
E-mail: administracao@pontadepedras.pa.gov.br	Telefone: (91) 98501-3235

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: <input type="checkbox"/> Continuoado <input type="checkbox"/> Não continuado	BENS: <input checked="" type="checkbox"/> Comuns
Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de material permanente destinado a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA e de suas respectivas secretarias vinculadas, em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.</p> <p>A demanda em questão decorre da necessidade concreta de aparelhar adequadamente os diversos setores administrativos do Poder Executivo Municipal, com vistas ao pleno desenvolvimento de suas atividades institucionais e operacionais. A aquisição de bens permanentes compreendidos como aqueles com durabilidade superior a dois anos, não consumíveis pelo uso imediato e passíveis de incorporação ao patrimônio público justifica-se como medida essencial para a modernização da gestão, a melhoria das condições de trabalho dos servidores, o fortalecimento da infraestrutura administrativa e a elevação da qualidade dos serviços públicos prestados diretamente à população.</p> <p>No atual contexto da Administração Pública Municipal, é notória a insuficiência ou obsolescência de parte significativa dos equipamentos e mobiliários existentes, muitos dos quais já não atendem às exigências técnicas e funcionais mínimas para a realização de tarefas cotidianas. Tal cenário compromete não apenas a eficiência e a produtividade dos setores envolvidos, como também acarreta prejuízos à conservação de documentos, à segurança da informação, ao atendimento ao público e ao zelo com o patrimônio público. Nesse sentido, a presente aquisição objetiva promover a reestruturação física e tecnológica dos órgãos municipais, de modo a assegurar um ambiente institucional mais eficiente, funcional e adequado às demandas crescentes da população local.</p> <p>A contratação pretendida encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece, em seu artigo 11, que as contratações públicas devem observar o planejamento e atender aos princípios da eficiência, da economicidade, da sustentabilidade e do interesse público. Além disso,</p>	

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000

Gevla Silva Pinheiro
Sec. Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 036/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.132.436/0001-58



a norma determina que todo processo licitat rio deve estar devidamente instruido com a motiva o do objeto, o levantamento das necessidades da Administra o, a estimativa de pre os, os crit rios de julgamento e a defini o clara das especifica es do item ou servi o a ser contratado requisitos que v m sendo rigorosamente cumpridos neste procedimento.

Ressalte-se que a iniciativa de aquisi o dos bens permanentes n o representa um gasto excessivo ou dispens vel, mas sim um investimento estrat gico, planejado com base em diagn stico t cnico das reais car ncias estruturais da Prefeitura e suas secretarias. O objetivo principal   garantir o funcionamento cont nuo e qualificado dos servi os p blicos, respeitando os limites or ament rios estabelecidos e observando os princ pios da boa governan a. O planejamento or ament rio da Administra o contempla os recursos financeiros necess rios para essa aquisi o, conforme previsto nas dota es espec ficas da Lei Or ament ria Anual (LOA), o que refor a a viabilidade e a legalidade da medida proposta.

Por fim, destaca-se que a presente a o visa n o apenas o atendimento imediato das demandas estruturais, mas tamb m a consolida o de uma pol tica p blica permanente de valoriza o da gest o administrativa, racionaliza o de recursos e amplia o da capacidade de resposta da Prefeitura e suas secretarias frente aos desafios cotidianos da administra o municipal. Trata-se, portanto, de provid ncia imprescind vel, juridicamente fundamentada, tecnicamente justificada e socialmente necess ria, cuja execu o contribuir  para o fortalecimento institucional do Poder Executivo local e para a melhoria cont nuo dos servi os p blicos oferecidos   popula o de Ponta de Pedras/PA.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	ARM�RIO DE A�O	18	Unidades
2	ARM�RIO; COZINHA COMPACTA	08	Unidades
3	ARQUIVO DE A�O	14	Unidades
4	CADEIRA DIRETOR	38	Unidades
5	CADEIRA SECRET�RIA FIXA	22	Unidades
6	CADEIRA PRESIDENTE	27	Unidades
7	CADEIRA PL�STICA	80	Unidades
8	ESTANTE DE A�O	36	Unidades
9	DISPENSADOR DE PORTA COPO DESCART�VEL PARA �GUA	16	Unidades
10	CADEIRA SECRET�RIA GIRAT�RIA	64	Unidades
11	MESA EM (L) COM 2 GAVETAS	16	Unidades
12	MESA DE ESCRIT�RIO	64	Unidades
13	LONGARINA: 04 LUGARES	22	Unidades
14	AR CONDICIONADO SPLIT, 24000 BTUS	08	Unidades
15	AR CONDICIONADO SPLIT, 18000 BTUS	11	Unidades
16	AR CONDICIONADO SPLIT, 12000 BTUS	10	Unidades
17	CENTRAL DE AR: AR CONDICIONADO SPLIT, 9000 BTUS	12	Unidades
18	BEBEDOURO DE �GUA DE COLUNA	20	Unidades
19	FOG�O INDUSTRIAL	10	Unidades
20	TELA DE PROJE�O	06	Unidades
21	MESA PL�STICA QUADRADO TIPO MONOBLOCO	08	Unidades
22	CAFETEIRA: EL�TRICA	06	Unidades
23	FOG�O A G�S: 4 BOCAS	05	Unidades
24	VENTILADOR DE PAREDE	16	Unidades
25	FREEZER HORIZONTAL	05	Unidades
26	GELADEIRA	05	Unidades
27	M�QUINA DE LAVAR ROUPA: 15 KG	03	Unidades
28	BEBEDOURO INDUSTRIAL	10	Unidades

PRA A ANT NIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Maraj  - Par 
CEP: 68830-000

Gevla Silva Pinheiro
Sec. Municipal de Administra o e Planejamento
Decreto: 036/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.132.436/0001-58



29	PALLET MÉDIO EM PLÁSTICO	32	Unidades
----	--------------------------	----	----------

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ponta de Pedras/PA, 08 de maio de 2025.


GEVLA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal De Administração e Planejamento

Gevla Silva Pinheiro
Sec. Municipal de Administração e Planejamento
08/05/2025





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.103.810/0001-00



Ofício Nº 134-B/2025 - FMAS

Ponta de Pedras - PA, 08 de maio de 2025.

De: **KEYTON JOSÉ LIMA MACHADO**
Secretário Municipal de Assistência Social.

A(o) Exm^a Sra. Consuelo Maria da Silva Castro
Prefeita Municipal de Ponta de Pedras

Exm^a, Prefeita,

Encaminhamos a V. S^a. a solicitação para que seja providenciado o devido processo, com vista à **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS VINCULADOS NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA”**, com o objetivo de suprir as necessidades desta Secretaria, tudo conforme levantamento realizado por esta secretaria expresso no documento de oficialização de demanda - DOD em anexo.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Keyton José Lima Machado
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 17/2025

KEYTON JOSÉ LIMA MACHADO
Secretário Municipal De Assistência Social
Decreto Nº 17/2025



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.103.810/0001-00



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Responsável pela Demanda: KEYTON JOSÉ LIMA MACHADO – Secretária Municipal	
E-mail: assistencia@pontadepedras.pa.gov.br	Telefone: (91) 98501-3235

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: <input type="checkbox"/> Continuado <input type="checkbox"/> Não continuado	BENS: <input checked="" type="checkbox"/> Comuns
Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS VINCULADOS NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
<p>A presente contratação tem como objeto a aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades operacionais e estruturais do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e dos programas, projetos e serviços socioassistenciais executados no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras/PA. A iniciativa justifica-se pela imprescindível necessidade de garantir a adequada execução dos serviços públicos da proteção social básica e especial, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade do atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.</p> <p>A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), instituída pela Resolução nº 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e normatizada pela Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 - LOAS), estabelece que os entes públicos devem estruturar adequadamente os equipamentos públicos da assistência social, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), unidades de acolhimento institucional, entre outros, garantindo-lhes os meios materiais e humanos para o pleno desenvolvimento das ações previstas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).</p> <p>Nesse sentido, a aquisição de material permanente composto por mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, utensílios duráveis, arquivos, ventiladores, entre outros itens, visam qualificar a estrutura física dos espaços de atendimento, conferindo-lhes funcionalidade, conforto, segurança e melhores condições de trabalho aos profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como dignidade e respeito aos usuários atendidos. A presença desses materiais é indispensável para a realização de atendimentos individuais e coletivos, oficinas, reuniões intersetoriais, atividades socioeducativas e administrativas, configurando-se como um insumo básico à execução dos serviços públicos de assistência social.</p> <p>A ausência ou precariedade desses bens tem causado impacto direto sobre a capacidade de resposta das unidades socioassistenciais às demandas da população, gerando entraves ao cumprimento das metas pactuadas e à efetivação dos direitos sociais garantidos constitucionalmente, conforme o artigo 6º da Constituição Federal. Diante disso, torna-se imperativa a renovação e ampliação do acervo patrimonial das</p>	

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.103.810/0001-00



unidades vinculadas ao FMAS, como forma de assegurar o atendimento digno, humanizado e eficiente das fam lias e indiv duos que dependem das a o es do poder p blico municipal para sua prote o  social.

Do ponto de vista jur dico, a presente contrata o  est  amparada na Lei Federal n  14.133/2021, que disciplina as licita o es e contratos administrativos, exigindo, em seu artigo 11, que as contrata o es p blicas observem o planejamento e demonstrem a necessidade da aquisi o  pretendida. O processo em curso encontra-se devidamente instruido com os documentos que comprovam o levantamento das necessidades, a estimativa de pre os atualizada, a justificativa da escolha do objeto e a previs o  or o ament ria compat vel, conforme exigido pela legisla o  vigente.

Importante destacar que os recursos a serem utilizados para esta aquisi o  t m origem em fontes espec ficas vinculadas ao cofinanciamento da assist ncia social, incluindo repasses do Governo Federal, contrapartida municipal e saldos de programas permanentes, estando devidamente previstos na Lei Or o ament ria Anual (LOA) e no Plano de Aplica o  do FMAS, com respaldo nas delibera o es do Conselho Municipal de Assist ncia Social (CMAS), em conformidade com o princ pio da legalidade e da gest o  democr tica da pol tica p blica.

Assim, a aquisi o  de material permanente se revela como medida leg tima, planejada, eficiente e necess ria, contribuindo diretamente para o fortalecimento do SUAS no munic pio, a valoriza o  dos profissionais da  rea, o cumprimento das normativas federais e a efetiva o  de uma pol tica p blica que tem como fundamento o respeito   dignidade da pessoa humana. Ao garantir a melhoria da infraestrutura dos servi os socioassistenciais, a Administra o  P blica Municipal reafirma seu compromisso com os princ pios da prote o  social, da equidade e da universaliza o  do acesso aos direitos sociais.

Dessa forma, considerando os fundamentos legais, administrativos e sociais ora expostos, entende-se plenamente justificada e oportuna a presente contrata o , que visa garantir o funcionamento adequado, eficaz e humanizado das a o es do Fundo Municipal de Assist ncia Social e dos programas a ele vinculados, em benef cio da popula o  de Ponta de Pedras/PA.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	ARM�RIO DE A�O	05	Unidades
2	ARM�RIO; COZINHA COMPACTA	02	Unidades
3	ARQUIVO DE A�O	04	Unidades
4	CADEIRA DIRETOR	10	Unidades
5	CADEIRA SECRET�RIA FIXA	06	Unidades
6	CADEIRA PRESIDENTE	07	Unidades
7	CADEIRA PL�STICA	20	Unidades
8	ESTANTE DE A�O	09	Unidades
9	DISPENSADOR DE PORTA COPO DESCART�VEL PARA �GUA	04	Unidades
10	CADEIRA SECRET�RIA GIRAT�RIA	16	Unidades
11	MESA EM (L) COM 2 GAVETAS	04	Unidades
12	MESA DE ESCRIT�RIO	16	Unidades
13	LONGARINA: 04 LUGARES	06	Unidades
14	AR CONDICIONADO SPLIT, 24000 BTUS	02	Unidades
15	AR CONDICIONADO SPLIT, 18000 BTUS	03	Unidades
16	AR CONDICIONADO SPLIT, 12000 BTUS	03	Unidades
17	CENTRAL DE AR: AR CONDICIONADO SPLIT, 9000 BTUS	03	Unidades
18	BEBEDOURO DE �GUA DE COLUNA	05	Unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.103.810/0001-00



19	FOGÃO INDUSTRIAL	03	Unidades
20	TELA DE PROJEÇÃO	02	Unidades
21	MESA PLÁSTICA QUADRADO TIPO MONOBLOCO	02	Unidades
22	CAFETEIRA: ELÉTRICA	02	Unidades
23	FOGÃO A GÁS: 4 BOCAS	01	Unidades
24	VENTILADOR DE PAREDE	04	Unidades
25	FREEZER HORIZONTAL	01	Unidades
26	GELADEIRA	01	Unidades
27	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: 15 KG	01	Unidades
28	BEBEDOURO INDUSTRIAL	03	Unidades
29	PALLET MÉDIO EM PLÁSTICO	08	Unidades

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ponta de Pedras/PA, 08 de maio de 2025.

Keyton José Lima Machado
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 17/2025

KEYTON JOSÉ LIMA MACHADO
Secretário Municipal De Assistência Social
Decreto Nº 17/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.047.101/0001-41



Ofício Nº 224-B/2025 - SEMED

Ponta de Pedras - PA, 09 de maio de 2025.

De: JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

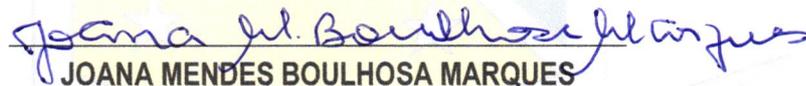
A(o) Exmª Sra. Consuelo Maria da Silva Castro
Prefeita Municipal de Ponta de Pedras

Exmª, Prefeita,

Encaminhamos a V. Sª. a solicitação para que seja providenciado o devido processo, com vista à **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA”**, com o objetivo de suprir as necessidades desta Secretaria, tudo conforme levantamento realizado por esta secretaria expresso no documento de oficialização de demanda - DOD em anexo.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES

Secretária Municipal Educação
Decreto 09/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.047.101/0001-41



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela Demanda: JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES – Secretária Municipal	
E-mail: educacao@pontadepedras.pa.gov.br	Telefone: (91) 9 8432-0469

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: <input type="checkbox"/> Continuada <input type="checkbox"/> Não continuada	BENS: <input checked="" type="checkbox"/> Comuns
Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
<p>A presente contratação tem como objeto a aquisição de material permanente destinado ao atendimento das demandas estruturais e operacionais do Fundo Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ponta de Pedras/PA. Tal iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF/1988), bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB permanente, e da Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos.</p> <p>A aquisição de material permanente compreendendo bens com vida útil superior a dois anos, de natureza durável e não consumível constitui ação estratégica indispensável à consolidação de uma infraestrutura educacional adequada e eficiente. Tais materiais destinam-se à equipagem de escolas, unidades administrativas e demais espaços vinculados à Secretaria Municipal de Educação, possibilitando melhores condições de trabalho para os profissionais da educação e promovendo um ambiente escolar mais funcional, seguro e propício ao processo de ensino-aprendizagem.</p> <p>O planejamento desta contratação decorre de diagnóstico técnico realizado com base nas reais necessidades das unidades escolares e administrativas, que identificou a insuficiência e, em muitos casos, a obsolescência de equipamentos essenciais, como mobiliário escolar, aparelhos de ar-condicionado, equipamentos de informática, eletrodomésticos, armários, ventiladores, entre outros. A ausência ou precariedade desses bens compromete diretamente a qualidade do serviço educacional ofertado, afetando a gestão pedagógica, o bem-estar dos alunos e servidores, a segurança estrutural das unidades e a própria eficácia das ações educacionais planejadas.</p> <p>A legislação educacional vigente impõe à Administração Pública o dever de garantir condições adequadas para a oferta da educação básica, observando os princípios da equidade, da qualidade e da valorização do magistério (art. 206 da CF/1988). Nesse sentido, a destinação de recursos do Fundo Municipal de Educação e do FUNDEB</p>	

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.047.101/0001-41



para a aquisição de materiais permanentes alinha-se ao disposto na legislação específica, em especial ao artigo 70 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que reconhece como manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas com aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às escolas públicas.

Além disso, a medida está plenamente compatível com os percentuais mínimos de aplicação exigidos para a educação, não configurando desvio de finalidade ou irregularidade, uma vez que os bens a serem adquiridos visam à melhoria da infraestrutura física e tecnológica da rede de ensino, beneficiando diretamente os alunos da educação básica e os profissionais que nela atuam. Os recursos serão devidamente aplicados conforme as diretrizes do Plano Municipal de Educação e do planejamento orçamentário aprovado, com observância à Lei Orçamentária Anual (LOA) e ao Plano Plurianual (PPA).

A contratação será realizada de forma planejada, transparente e com observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência. A instrução processual inclui a estimativa de preços com base em ampla pesquisa de mercado, a especificação técnica detalhada dos itens, a justificativa da escolha do objeto e a compatibilidade com as metas educacionais do município, nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

Diante de todo o exposto, resta plenamente justificada a necessidade da presente contratação, que visa fortalecer a infraestrutura educacional do Município de Ponta de Pedras/PA, garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de educação, promover a valorização dos profissionais da área e assegurar o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento educacional municipal. A aquisição de material permanente, portanto, configura-se como medida legal, necessária, eficiente e de relevante interesse público.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	ARMÁRIO DE AÇO	08	Unidades
2	ARMÁRIO; COZINHA COMPACTA	03	Unidades
3	ARQUIVO DE AÇO	06	Unidades
4	CADEIRA DIRETOR	17	Unidades
5	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	10	Unidades
6	CADEIRA PRESIDENTE	12	Unidades
7	CADEIRA PLÁSTICA	35	Unidades
8	ESTANTE DE AÇO	16	Unidades
9	DISPENSADOR DE PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA	07	Unidades
10	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	28	Unidades
11	MESA EM (L) COM 2 GAVETAS	07	Unidades
12	MESA DE ESCRITÓRIO	28	Unidades
13	LONGARINA: 04 LUGARES	09	Unidades
14	AR CONDICIONADO SPLIT, 24000 BTUS	03	Unidades
15	AR CONDICIONADO SPLIT, 18000 BTUS	05	Unidades
16	AR CONDICIONADO SPLIT, 12000 BTUS	04	Unidades
17	CENTRAL DE AR: AR CONDICIONADO SPLIT, 9000 BTUS	05	Unidades
18	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA	09	Unidades
19	FOGÃO INDUSTRIAL	04	Unidades
20	TELA DE PROJEÇÃO	03	Unidades
21	MESA PLÁSTICA QUADRADO TIPO MONOBLOCO	03	Unidades
22	CAFETEIRA: ELÉTRICA	03	Unidades
23	FOGÃO A GÁS: 4 BOCAS	02	Unidades

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.047.101/0001-41



24	VENTILADOR DE PAREDE	07	Unidades
25	FREEZER HORIZONTAL	02	Unidades
26	GELADEIRA	02	Unidades
27	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: 15 KG	01	Unidades
28	BEBEDOURO INDUSTRIAL	04	Unidades
29	PALLET MÉDIO EM PLÁSTICO	14	Unidades

FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	ARMÁRIO DE AÇO	08	Unidades
2	ARMÁRIO; COZINHA COMPACTA	04	Unidades
3	ARQUIVO DE AÇO	06	Unidades
4	CADEIRA DIRETOR	17	Unidades
5	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	09	Unidades
6	CADEIRA PRESIDENTE	12	Unidades
7	CADEIRA PLÁSTICA	35	Unidades
8	ESTANTE DE AÇO	16	Unidades
9	DISPENSADOR DE PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA	07	Unidades
10	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	28	Unidades
11	MESA EM (L) COM 2 GAVETAS	07	Unidades
12	MESA DE ESCRITÓRIO	28	Unidades
13	LONGARINA: 04 LUGARES	10	Unidades
14	AR CONDICIONADO SPLIT, 24000 BTUS	04	Unidades
15	AR CONDICIONADO SPLIT, 18000 BTUS	05	Unidades
16	AR CONDICIONADO SPLIT, 12000 BTUS	05	Unidades
17	CENTRAL DE AR: AR CONDICIONADO SPLIT, 9000 BTUS	06	Unidades
18	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA	09	Unidades
19	FOGÃO INDUSTRIAL	05	Unidades
20	TELA DE PROJEÇÃO	03	Unidades
21	MESA PLÁSTICA QUADRADO TIPO MONOBLOCO	04	Unidades
22	CAFETEIRA: ELÉTRICA	03	Unidades
23	FOGÃO A GÁS: 4 BOCAS	03	Unidades
24	VENTILADOR DE PAREDE	07	Unidades
25	FREEZER HORIZONTAL	03	Unidades
26	GELADEIRA	03	Unidades
27	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: 15 KG	02	Unidades
28	BEBEDOURO INDUSTRIAL	05	Unidades
29	PALLET MÉDIO EM PLÁSTICO	14	Unidades

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ponta de Pedras/PA, 09 de maio de 2025.


JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES

Secretária Municipal Educação
Decreto 09/2023

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.797.106/0001-84



Ofício Nº 266-B/2025 - FMS

Ponta de Pedras - PA, 12 de maio de 2025.

De: **INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA**
Secretaria Municipal de Saúde.

A(o) Exm^a Sra. Consuelo Maria da Silva Castro
Prefeita Municipal de Ponta de Pedras

Exm^a, Prefeita,

Encaminhamos a V. S^a. a solicitação para que seja providenciado o devido processo, com vista à **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA”**, com o objetivo de suprir as necessidades desta Secretaria, tudo conforme levantamento realizado por esta secretaria expresso no documento de oficialização de demanda - DOD em anexo.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Indira Oliveira
de
Sousa:3680691
9200

Assinado de forma
digital por Indira
Oliveira de
Sousa:36806919200

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

Secretária Municipal Saúde
Decreto Nº 29/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.797.106/0001-84



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA – Secretária Municipal	
E-mail: saude@pontadepedras.pa.gov.br	Telefone: (91) 98501-3235

INFORMAÇÕES DO OBJETO

TIPO DO ITEM

SERVIÇO: () Continuada () Não continuada	BENS: (x) Comuns
--	----------------------------------

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades operacionais, assistenciais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta de Pedras/PA e das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de qualificar a infraestrutura da rede pública municipal e garantir a continuidade e a efetividade dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A aquisição de material permanente, que inclui bens duráveis como mobiliário, equipamentos hospitalares, eletroeletrônicos, itens de informática, utensílios técnicos e administrativos, é medida essencial para o fortalecimento da estrutura física e tecnológica das unidades de saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde, unidades de média complexidade, laboratórios, farmácias, setores administrativos e demais espaços vinculados à gestão municipal do SUS. Trata-se de um investimento fundamental para assegurar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, ampliar a capacidade de atendimento à população e qualificar os serviços prestados em todos os níveis de atenção.

A Política Nacional de Saúde impõe aos entes federativos a responsabilidade solidária na organização e no custeio das ações e serviços de saúde, conforme os princípios da universalidade, integralidade, equidade e descentralização. Dessa forma, cabe ao município, por meio de sua Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, garantir que a estrutura da rede assistencial esteja compatível com as demandas do território, inclusive com a adequada disponibilidade de equipamentos e bens permanentes para o funcionamento pleno das unidades.

Atualmente, observa-se um cenário de insuficiência e desgaste de materiais em diversas unidades da rede municipal, o que compromete o desempenho das atividades assistenciais, a segurança dos usuários e profissionais e a qualidade dos serviços de saúde. Muitos dos equipamentos existentes apresentam obsolescência, ineficiência energética ou já se encontram fora dos padrões técnicos exigidos pelos órgãos de vigilância e regulação. A renovação e a ampliação do acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde é,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.797.106/0001-84



portanto, uma a o necess ria, planejada e coerente com as diretrizes do Plano Municipal de Sa de e com o Relat rio Anual de Gest o.

Do ponto de vista jur dico, a contrata o est  plenamente respaldada na Lei Federal n  14.133/2021, que estabelece o novo regime jur dico das licita es e contratos administrativos, exigindo, em seu artigo 11, o planejamento adequado das contrata es p blicas, a demonstra o da necessidade da aquisi o, a previs o or ament ria correspondente e a observ ncia aos princ pios da legalidade, efici ncia e interesse p blico. O procedimento est  sendo instruido com estimativa de pre os atualizada, especifica es t cnicas compat veis com a finalidade do objeto e estudo de viabilidade, com respaldo nos instrumentos legais e na pol tica de sa de vigente.

Os recursos destinados   aquisi o est o devidamente previstos nas dota es do Fundo Municipal de Sa de, com base na Lei Or ament ria Anual (LOA), e contam com o respaldo do Conselho Municipal de Sa de, garantindo a legalidade e a legitimidade da a o. A utiliza o desses recursos obedece  s normas do financiamento tripartite do SUS, respeitando os crit rios do custeio e do investimento estabelecidos pelas portarias federais do Minist rio da Sa de e as resolu es da Comiss o Intergestores Bipartite (CIB).

Diante do exposto, a presente contrata o de material permanente se justifica como medida indispens vel para a melhoria das condi es de funcionamento dos servi os de sa de no munic pio, contribuindo diretamente para o fortalecimento da aten o b sica e especializada, para a seguran a e efici ncia dos processos assistenciais e administrativos, e para o atendimento qualificado   popula o de Ponta de Pedras/PA. Trata-se, portanto, de a o planejada, legal, eficiente e necess ria, que atende ao interesse p blico e aos compromissos institucionais assumidos pela gest o municipal de sa de.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	ARM�RIO DE A�O	06	Unidades
2	ARM�RIO; COZINHA COMPACTA	03	Unidades
3	ARQUIVO DE A�O	05	Unidades
4	CADEIRA DIRETOR	14	Unidades
5	CADEIRA SECRET�RIA FIXA	08	Unidades
6	CADEIRA PRESIDENTE	10	Unidades
7	CADEIRA PL�STICA	30	Unidades
8	ESTANTE DE A�O	13	Unidades
9	DISPENSADOR DE PORTA COPO DESCART�VEL PARA �GUA	06	Unidades
10	CADEIRA SECRET�RIA GIRAT�RIA	24	Unidades
11	MESA EM (L) COM 2 GAVETAS	06	Unidades
12	MESA DE ESCRIT�RIO	24	Unidades
13	LONGARINA: 04 LUGARES	08	Unidades
14	AR CONDICIONADO SPLIT, 24000 BTUS	03	Unidades
15	AR CONDICIONADO SPLIT, 18000 BTUS	04	Unidades
16	AR CONDICIONADO SPLIT, 12000 BTUS	03	Unidades
17	CENTRAL DE AR: AR CONDICIONADO SPLIT, 9000 BTUS	04	Unidades
18	BEBEDOURO DE �GUA DE COLUNA	07	Unidades
19	FOG�O INDUSTRIAL	03	Unidades
20	TELA DE PROJE�O	02	Unidades
21	MESA PL�STICA QUADRADO TIPO MONOBLOCO	03	Unidades
22	CAFETEIRA: EL�TRICA	02	Unidades
23	FOG�O A G�S: 4 BOCAS	01	Unidades

PRA A ANT NIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Maraj  - Par 
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.797.106/0001-84



24	VENTILADOR DE PAREDE	06	Unidades
25	FREEZER HORIZONTAL	01	Unidades
26	GELADEIRA	01	Unidades
27	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: 15 KG	01	Unidades
28	BEBEDOURO INDUSTRIAL	03	Unidades
29	PALLET MÉDIO EM PLÁSTICO	12	Unidades

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ponta de Pedras/PA, 12 de maio de 2025.

Indira Oliveira de Assinado de forma
Sousa:368069192 digital por Indira
00 Oliveira de
Sousa:36806919200

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal Saúde
Decreto N° 29/2022

